

LEI Nº 7.891 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Recebs (Resgate da Educação Clássica no Ensino Básico e Superior), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Instituto Recebs - Resgate da Educação Clássica no Ensino Básico e Superior, associação civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.966/0001-68, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito